

## AGRICULTURA E MAR

### Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP

#### Aviso n.º 28424/2025/2

**Sumário:** Abertura de concurso internacional de seleção de um posto de trabalho para investigador auxiliar para a Divisão de Modelação e Gestão de Recursos de Pesca (DivRP) – Perfil 2.

1 – Abertura de concurso internacional de seleção de um posto de trabalho para Investigador Auxiliar para a DivRP.

#### 2 – Descrição da Oferta

Nos termos do disposto no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, e na sequência da autorização da Senhora Secretária de Estado das Pescas e Senhora Secretária de Estado do Mar por despacho de 19 de dezembro de 2024, deliberou o Conselho Diretivo, em reunião de 30 de dezembro de 2024, a nomeação do júri, com a respetiva composição devidamente publicada no *Diário da República*, através da Deliberação n.º 285/2025, 2.ª série n.º 42 de 28 de fevereiro e consequente abertura do presente procedimento concursal.

#### 3 – Conteúdo funcional

Cabe ao investigador auxiliar executar, com caráter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respetivas instituições e ainda:

a) Participar na conceção, desenvolvimento e execução de projetos de investigação e desenvolvimento e em atividades científicas e técnicas conexas;

b) Desenvolver indicadores e modelos espaço-temporais explicativos e preditivos da distribuição da abundância de espécies comerciais, identificando os parâmetros ambientais, oceanográficos e da pescaria que influenciam essa distribuição, do esforço de pesca da frota da pequena pesca e do efeito da pesca na biodiversidade;

c) Avaliar de que modo as diferenças geográficas se refletem na forma das espécies de invertebrados, mediante a utilização de técnicas de morfometria geométrica;

d) Colaborar no desenvolvimento e na gestão de ações de formação, eventos científicos (nacionais e internacionais) e atividades de apresentação e de disseminação dos resultados no âmbito das atividades científicas e técnicas da instituição;

e) Representar a instituição em Comissões Científicas nacionais e internacionais.

f) Colaborar na coordenação da equipa de estagiários e bolseiros de investigação e técnicos com vista a otimizar as tarefas de operacionalização das atividades científicas e técnicas

4 – Perfil dos destinatários/Categoria: doutorados em Biologia Marinha e áreas afins para a categoria de Investigador Auxiliar

5 – Área científica: Biologia Marinha e Ecologia Marinha

6 – Tipo de Contrato: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

7 – Prazo de candidatura: 30 dias úteis após publicação no *Diário da República*

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – Através de requerimento dirigido ao Presidente Júri do concurso, no qual deverá constar a Identificação do concurso objeto da candidatura (ex. Aviso n.º); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número do Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal,

residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas, com indicação inequívoca da referência ao concurso/área científica a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

8.2 – *Curriculum vitae* detalhado contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração as vertentes de avaliação constantes do ponto 14 do presente aviso, devendo o mesmo ser organizado de acordo com os critérios de avaliação discriminados no ponto 14;

8.3 – Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais.

8.4 – Todas as publicações de que o(a) candidato(a) é autor(a) ou coautor(a), referidas no *curriculum vitae*, devem indicar expressamente o Digital Object Identifier (DOI). O candidato deve também indicar o seu "author identifier" do SCOPUS.

8.5 – Documento com a indicação e a justificação da seleção de até 10 trabalhos ou atividades que considerem mais relevantes para a área científica, mencionada no aviso de abertura do concurso, no conjunto das vertentes da avaliação curricular.

8.6 – As candidaturas devem ser remetidas por correio eletrónico para o seguinte endereço: candidaturas@ipma.pt.

#### 9 – Local de trabalho

As atividades de investigação serão exercidas nas instalações do IPMA, I. P. Algés e potencialmente em todo o território nacional, sem prejuízo de poderem ser exercidas também noutras unidades orgânicas e em deslocações temporárias no país ou estrangeiro.

#### 10 – Perfil dos candidatos

10.1 – Requisitos gerais – os previstos no artigo 17.º da LTFP;

#### 11 – Remuneração base

A remuneração-base, dos(as) candidatos(as) é a de direito com base na Tabela Remuneratória Única (TRU) da Administração Pública para o primeiro escalão da respetiva categoria da carreira de Investigação Científica.

#### 12 – Admissão de candidaturas

12.1 – Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o(a) candidato(a) tenha exercido ou exerça funções, ou ao(a) próprio(a) candidato(a), as informações profissionais e ou habilitacionais que considere relevantes.

#### 13 – Júri

Presidente: José Ângelo Guerreiro da Silva, Presidente do Conselho Diretivo do IPMA, I. P.

Vogais: Miguel José Baptista Gaspar, Investigador Coordenador do IPMA, I. P.; Maria Margarida Miranda De Castro, Professora Associada com Agregação Aposentada do Departamento de Ciências Biológicas e Bioengenharia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve; Joana Isabel Espírito Santo Robalo, Professora Catedrática do Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida; Jorge Manuel dos Santos Gonçalves, Investigador Principal do CCMAR.

#### 14 – Método(s) e critérios de seleção

De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, o concurso consiste na apreciação do *curriculum vitae* dos(as) candidatos(as), e da sua obra científica.

14.1 – Serão admitidos em mérito absoluto os candidatos que comprovem as três condições seguintes, para a área disciplinar em que é aberto o concurso:

14.1.1 – Serem autores ou coautores de artigos publicados nos últimos 10 anos em revistas indexadas no SCOPUS, correspondentes a uma média anual superior ou igual a 2. Poderão ser considerados livros ou capítulos de livros que se considerem de relevância para área disciplinar em que é aberto o presente concurso.

14.1.2 – Liderança, nos últimos 10 anos, de equipas participantes de pelo menos um projeto de financiamento competitivo nacional ou internacional, quer como investigador responsável, quer como responsável de «workpackage» apenas no caso de projetos internacionais.

14.1.3 – Terem desenvolvido indicadores e modelos espaço-temporais explicativos e preditivos da distribuição da abundância de espécies comerciais e do esforço de pesca da frota local, com base em dados espaciais.

#### 14.2 – Avaliação do mérito relativo:

Nos critérios de avaliação do mérito relativo são considerados os seguintes parâmetros:

- a) Publicações nas áreas científicas do concurso, nos últimos 10 anos (Pub.), com a ponderação de 25 %;
- b) Coordenação e participação em projetos de investigação nas áreas científicas do concurso nos últimos 10 anos (Proj.), com a ponderação de 20 %;
- c) Desenvolvimento de trabalhos de Investigação de acordo com o ponto 14.1.3 do presente aviso (Inv.), nos últimos 10 anos, com a ponderação de 35 %;
- d) Participação relevante em organizações de caráter técnico-científico internacionais (Org.) nas áreas científicas do concurso, com a ponderação de 10 %;
- e) Participação em comissões, prestação de serviços relevantes à comunidade ou ações de formação, de caráter técnico ou científico, incluindo a orientação de formação avançada, nos últimos 5 anos (Com.), com a ponderação de 10 %.

#### 15 – Sistema de classificação

15.1 – Nos termos dos números 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, o mérito absoluto dos candidatos(as) é expresso pela fórmula de Recusado ou Aprovado. No caso de haver mais de um candidato(a) para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um(a) dos candidatos(as) e em seguida classifica-os(as) em mérito relativo.

15.2 – A aprovação dos(as) candidatos(as) em mérito absoluto dependerá da verificação dos requisitos mencionados no ponto 14.1 acima referidos e da apreciação pelo júri da informação curricular disponibilizada.

15.3 – Considera-se aprovado(a) em mérito absoluto o(a) candidato(a) que seja aprovado(a) por maioria absoluta dos membros do júri votantes.

15.4 – No que concerne ao mérito relativo, cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato(a) em relação a cada parâmetro, numa escala de 0 a 100 pontos.

15.5 – O Resultado Final (RF) da avaliação de cada candidato(a) por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação dos vários parâmetros:

$$RF = 0,25*Pub. + 0,20*Proj. + 0,35\%*Inv + 0,10*Org. + 0,10*Com$$

16 – A lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) e o resultado final dos concursos, após homologação, são objeto de notificação aos(as) candidatos(as) e publicitação na área de Recrutamento da página eletrónica do IPMA, I. P.

17 – Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados preferencialmente por correio eletrónico.

18 – As atas do júri são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por correio eletrónico para o endereço recursos.humanos@ipma.pt.

#### 19 – Outras informações Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Nos termos do artigo 3.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

#### 20 – Publicitação

O presente aviso foi aprovado pelo júri do concurso, enviado para publicação no *Diário da República* e publicitado na página eletrónica do IPMA, I. P.

11 de novembro de 2025. – O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho.

319763478